



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 37, 05 DE FEVEREIRO DE 2023

*Estabelece procedimento para os processos nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os processos físicos que estiverem na situação “aguardando interessado”, após a publicação do despacho no *site* da Prefeitura de Goiânia (<https://www.goiania.go.gov.br/consulta-processos>) deverão permanecer nas dependências do Setor de Protocolo da Gerência de Apoio Administrativo, desta Pasta, até que as pendências sejam devidamente sanadas.

§ 1º. Os processos que permanecerem sem nenhuma movimentação por mais de 180 (cento e oitenta) dias corridos, independentemente de sua fase de análise, serão arquivados.

§ 2º. Os processos online obedecerão o mesmo prazo previsto no parágrafo anterior.

**Art. 2º** Após arquivamento, deverá ser autuado novo procedimento com base na legislação atual, ressalvados os casos avaliados pela Chefia de Advocacia Setorial.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 05/02/2023, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1067337** e o código CRC **85833DB7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO